

Em, 28 de Agosto de 2020.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF**

### PORTARIA Nº. 08/2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Cecília Zacharias Mazza, Matrícula n.º 3080216, Gilcinea Barbosa da Conceição, Matrícula n.º 3064865 e Rita de Cássia Nunes Bittencourt, Matrícula n.º 3064687, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Técnica para avaliação das amostras de Cortina Rolô Tela Solar, conforme Termo de Referência integrante do Processo n.º 329/2020 (Pregão para aquisição e instalação de Cortina Rolô na nova sede da FMLF).

Art. 2º. Cabe a esta comissão, por solicitação da Comissão Permanente de Licitação da FMLF, emitir parecer técnico acerca da amostra de Cortina Rolô disponibilizada pelo fornecedor que oferecer o menor preço no pregão supramencionado, devendo o parecer, com base nos parâmetros definidos no Termo de Referência do certame, apontar a aprovação ou rejeição da amostra.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 26 de agosto de 2020.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

### PORTARIA Nº 026/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Técnica de Avaliação para dar apoio técnico à Comissão Especial de Licitação do PRODETUR SALVADOR - CEL nos aspectos técnicos concernentes a Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC) para elaboração do Plano Museológico e Projeto Museógrafo e Implantação da Casa da História de Salvador, nos termos da Política de Seleção e Contratação de Consultores do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, estabelecidas no Contrato de Empréstimo n.º 3682/OC-BR, tendo a seguinte composição:

I - Adriana Ferreira Brandão - matrícula 3135924

II - Ana Zalcberg da Silva, CPF n.º 278.242.765-20

III - Luciana Costa Meireles - matrícula 3157366

IV - Maria Carolina de Barros Franco Montoro, matrícula n.º 3152732

V - Simone Maria dos Santos Costa, matrícula n.º 3127771

§ 1º A Presidência da comissão compete a Luciana Costa Meireles, que será substituída por Simone Maria dos Santos Costa, em suas ausências ou em seus impedimentos.

Art. 2º - À Comissão Técnica de Avaliação compete, quando requerido pela UCP ou pela Comissão Especial de Licitação do PRODETUR SALVADOR - CEL:

I - Subsidiar a CEL quanto aos pedidos de esclarecimentos dos interessados, no que se refere às questões técnicas relacionadas ao TDR - Termo de Referência;

II - Analisar as manifestações de interesses apresentadas e elaborar o Relatório Técnico de escolha da Lista Curta;

III - Analisar as propostas técnica e de preços apresentadas e elaborar Relatórios para as contratações financiadas total ou parcialmente pelo PRODETUR SALVADOR;

IV - Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado.

Art. 3º Todos os atos e manifestações da Comissão Técnica de Avaliação deverão ser documentados e registrados em Ata ou outro documento escrito assinado pelos respectivos membros.

Art. 4º A Comissão Técnica de Avaliação, no exercício das suas competências, observará as Políticas de Seleção de Consultores estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e no Contrato de Empréstimo n.º 3682/OC-BR.

Art. 5º Havendo necessidade de apoio técnico adicional para o bom cumprimento das suas competências, a Comissão Técnica de Avaliação poderá solicitar, por intermédio da UCP, o auxílio de outros servidores públicos qualificados, cujas manifestações serão registradas nos termos do art. 3º desta Portaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 28 de agosto de 2020.

**PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS VALE**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

### PORTARIA Nº 240/2020

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo de Sindicância n.º 3352/2020, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 27 de agosto de 2020.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

### PORTARIA Nº 237/2020

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo de Sindicância n.º 2308/2020, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 27 de agosto de 2020.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

### PORTARIA Nº. 241/2020

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo de PAD n.º 2647/2020, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 27 de agosto de 2020.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

### PORTARIA Nº. 242/2020

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo de PAD n.º 2238/2020, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 27 de agosto de 2020.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

### DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE Abono de Permanência - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	VIGENCIA
1123/2020	NELSON CONCEICAO FERREIRA	05/02/2020

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 27 de agosto de 2020.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente